



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CORREGEDORIA

**PORTARIA Nº 67 / 2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 01 de novembro de 2024.**

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 470/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 1º de março de 2024, Seção 2, p. 29, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112/1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades administrativas referidas no processo nº 23348.000187/2024-00, conforme disposto na Nota Técnica nº 85/2024-CORREG-IFC, de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores LAERTE MARTINS, SIAPE 501\*\*\*, Cozinheiro; MARCELO BOZETTI, SIAPE 144\*\*\*, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e FAGNER GAMA DOS SANTOS, SIAPE 185\*\*\*, Assistente em Administração, todos efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar referida no artigo 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que a comissão mencionada conclua seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 01/11/2024 16:27)*

SANDRA MARA VALERIUS  
CORREGEDOR - TITULAR  
CORREG/REI (11.01.18.00.14)  
Matricula: 1906289

**Processo Associado: 23348.000187/2024-00**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **67**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/11/2024** e o código de verificação: **3d6d361725**